



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 040/2001.

“Dispõe sobre reforma do posto policial do Distrito de Estiva, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, autorizado a proceder reforma no posto policial, localizado no Distrito de Estiva, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Régis Valente
Hélio Régis Valente

PREFEITO MUNICIPAL